



EDITAL Nº 01/2020

SELEÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ESTÁGIO NÃO
OBRIGATORIO E ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.



Objeto: seleção de bolsistas de iniciação científica, estágio não obrigatório e estágio obrigatório em diversas áreas de atuação da Embrapa Caprinos e Ovinos.

Vigência: 27/02/2020 a 30/06/2020

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de bolsistas de iniciação científica, estágio não obrigatório e estágio obrigatório em diversas áreas de atuação (anexo I) e de conhecimento da Embrapa Caprinos e Ovinos.
- 1.2 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo I, que prevê as áreas que integrarão o cadastro de reserva da Embrapa Caprinos e Ovinos.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente Edital terá vigência para contratação de bolsistas no período de 27/02/2020 a 30/06/2020
- 2.2 Os alunos de graduação contratados através deste processo seletivo, terão contratos com duração de um até um (um) ano.
- 2.3 A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do candidato aprovado dentro do prazo de vigência do Edital.
- 2.4 A contratação do aluno condiciona-se também ao cumprimento das exigências específicas da entidade de fomento concedente da bolsa.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.
- 3.2 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino que possuam Convênio de Concessão de estágio com a Embrapa, e que frequentem disciplinas de qualquer curso de graduação relacionado às áreas do Anexo I.
- 3.3 O candidato deverá apresentar, no ato de sua inscrição, Histórico Escolar que apresente Rendimento Escolar (IRA ou Média Aritmética) e Currículo cadastrado na plataforma Lattes.
- 3.4 O candidato deve possuir um coeficiente de rendimento acadêmico superior ou igual a sete (7,0). A não observância desses requisitos implicará na recusa da inscrição do estudante na presente seleção a que esse edital se destina
- 3.5 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas existentes dentro do prazo de vigência estabelecido no item 2.1, observando os itens 2.3 e 2.4.

- 3.6 O estágio e a bolsa de iniciação científica não poderão ser efetivados se o estudante estiver vinculado à outra instituição como estagiário ou bolsista.
- 3.7 A bolsa de iniciação científica não poderá ser efetivada, também, se não forem atendidas neste edital as exigências da Instituição de Fomento pelo candidato classificado e convocado.
- 3.8 O estudante não poderá ter vínculo empregatício com qualquer instituição, para que tenha dedicação exclusiva às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 3.9 O candidato deverá possuir horário disponível, compatível com os expedientes na Unidade, das 07h: 30min às 11h: 30min ou 12h: 30min às 16h: 30min.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

- 4.1 A seleção será feita para bolsas de iniciação científica, estágio não obrigatório e estágio obrigatório em diversas áreas de atuação da Embrapa Caprinos e Ovinos.
- 4.2 A carga horária mínima são de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda a sexta- feira no horário de expediente da Empresa, conforme definido no item 3.9.
- 4.3 O valor pago (*), salvo alterações durante o período ou condição diferenciada oferecida pela entidade de fomento concedente da bolsa de iniciação científica, será de:
- 20 horas semanais = R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao mês
- (*) Quando da aceitação da bolsa, é obrigatório que o candidato informe conta corrente em banco na rede bancária credenciada para receber o crédito decorrente do estágio remunerado.
- 4.4 A contratação do candidato aprovado e convocado terá duração de até um (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um (um) ano, observando-se a duração máxima de dois (dois) anos, conforme legislação vigente, desde que isso ocorra na mesma área de contratação e não haja mudança na situação do candidato de estagiário para bolsista ou o inverso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Cronogramas do processo

- a. Inscrição: 27/02/2020 a 11/03/2020 (formulário Anexo II)
- b. Entrevista para vaga de bolsista: 16/03/2020 a 20/03/2020
- c. Divulgação do Resultado Final: 26/03/2020

5.2 Convocações dos candidatos aprovados se darão dentro do prazo de validade do edital de acordo com a disponibilidade e o interesse da Embrapa.



5.3 O candidato só poderá concorrer para uma área ou um edital, sendo vedado, portanto, a inscrição em mais de um edital e área vigente.

5.4 A inscrição será realizada eletronicamente, através do e-mail cnpc.estagios@embrapa.br, ou nas dependências da Embrapa Caprinos e Ovinos, cujo endereço é Fazenda Três Lagoas, Estrada Sobral/Groaíras, Km quatro, CEP: 62010-970 - Sobral – CE.

5.4.1 No caso da inscrição via eletrônica, a documentação exigida no ato da inscrição deve ser digitalizada em formato PDF (resolução mínima de 300ppp) e enviada como anexo ao endereço eletrônico constante no item 5.4.

5.4.2 O horário de atendimento para inscrições na sede da Embrapa Caprinos e Ovinos será de 08h00min horas até 11h30min horas e de 13h00min horas até as 16h00min horas;

5.4.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado por esse edital e aquelas decorrentes de erro no envio da documentação que não atendem ao item 5.4.1 através do endereço eletrônico descrito no item 5.4 deste edital;

5.5 Documentações necessárias para inscrição:

- Histórico escolar atualizado (até o último semestre cursado). Este documento deverá informar se o candidato já foi reprovado em alguma disciplina;
- Declaração de matrícula atualizada e devidamente assinada pela instituição de ensino ou com código de validação eletrônico;
- Comprovações de monitoria, estágio e bolsas de iniciação científica (caso possua);
- Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
- Currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes no último mês.

5.6 As inscrições para as vagas de cadastro terão o objetivo de suprir as necessidades de bolsistas de iniciação científica e estagiários da Embrapa Caprinos e Ovinos em sua Sede, em Sobral, CE, e em Núcleos de Pesquisas fora do Estado do Ceará;

5.7 A inscrição em vaga fora da Sede da Embrapa Caprinos e Ovinos, implicará que o candidato, quando selecionado e convocado, deverá se deslocar a esses Núcleos de Pesquisa, bem como deve estar frequentando as aulas de seu curso universitário na cidade ou localidades próximas dos Núcleos de Pesquisas, durante o desenvolvimento de suas atividades como estagiário ou bolsista.

5.8 A inscrição em vaga para a Sede da Embrapa Caprinos e Ovinos na cidade de Sobral-CE, implicará que o candidato, quando selecionado e convocado, deverá se deslocar a essa cidade, bem como deve estar frequentando as aulas de seu curso universitário



nesta localidade, durante o desenvolvimento de suas atividades como estagiário ou bolsista.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será coordenada pelo Setor de Gestão de Pessoas da Embrapa Caprinos e Ovinos em conjunto com os outros setores que poderão ser beneficiados por este processo;

6.2 Os candidatos para bolsa serão classificados decrescentemente pela Nota Geral Ponderada, obtida pela formula:

$$\text{NGP} = \frac{(\text{Nota de Experiência} \times \text{três}) + (\text{Nota de Ira} \times \text{três} \times \text{índice de reprovação}) + (\text{Nota de Entrevista} \times \text{quatro})}{6}$$

6.2.1 Os candidatos para estágio serão classificados decrescentemente pela Nota Geral Ponderada, obtida pela formula:

$$\text{NGP} = \frac{(\text{Nota de Experiência} \times \text{três}) + (\text{Nota de Ira} \times \text{três} \times \text{índice de reprovação})}{6}$$

a) A nota de experiência com o seu respectivo peso, constante na formula acima, será convertida nos valores de zero até 10, obtendo a pontuação 10 aquele candidato que apresentar a maior nota de experiência. Os demais candidatos, que apresentem notas de experiência inferiores ao concorrente com melhor pontuação, terão suas notas convertidas de forma proporcional;

b) O índice de reprovação será um para candidatos que não foram reprovados; 0,9 para aqueles com uma (1) reprovação; 0,8 para quem tiver duas (2) reprovações e 0,7 para aqueles que tiverem três (3) reprovações.

c) Caso haja empate de candidatos no resultado da Nota Geral Ponderada (NGP), prevalecerá o candidato que esteja no período curricular mais avançado;

d) Persistindo o empate, o candidato de maior faixa etária terá a preferência;

6.3 O candidato à bolsa de Iniciação Científica fará uma entrevista com o avaliador da área para qual concorreu. Na entrevista, o avaliador deverá dar uma nota de 0 a 10, baseado em uma avaliação incluído itens relacionados à:

- Postura;
- Perfil em relação às atividades a serem desenvolvidas durante o estágio;
- Capacidade de adequação às normas da empresa;
- Em caso de nota inferior a 06 (seis), o candidato será desclassificado.

6.3.1 Na impossibilidade de o candidato comparecer à entrevista, por não residir na Cidade de Sobral, deverá comunicar no ato de sua inscrição, para que esta se realize através de videoconferência.



6.3.2 Caso haja alteração na data e ou horário das entrevistas, as novas datas e ou horários serão publicados no site da Embrapa Caprinos e Ovinos.

6.4 A nota de experiência observará os seguintes critérios:

Critério	Nota
Monitoria	Três pontos a cada seis meses
Estágio voluntário	0,5 pontos a cada mês
Estágio remunerado em atividades científicas ou acadêmicas	2,5 pontos a cada seis meses
Estágio remunerado em atividade não científica ou acadêmica	0,25 pontos a cada mês
Desempenho de atividades como bolsista de iniciação científica ou iniciação tecnológica	05 pontos: Bolsista; 07 pontos: Bolsista que atuou na área concorrida para a seleção de estágio

6.5 O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será um valor de 0 a 10 obtido a partir do histórico escolar ou declaração específica, ambas emitidas pela instituição de ensino que o candidato está vinculado e que contenha o total de créditos cursados, as disciplinas já cursadas e o próprio IRA.

6.6 Somente serão aceitos como declarações de atividades de bolsista de iniciação científica ou iniciação tecnológica aquela documentação que evidencie vinculação a instituição de fomento.

6.6.1 Declarações emitidas pelas Universidades informando que o candidato é participante de programa bolsista universitário (PBU) serão qualificadas como estágio remunerado em atividades científicas ou acadêmicas, uma vez que Instituição de Ensino não é fundação de fomento.

6.7 Após a divulgação do resultado desta seleção será admitido, no prazo máximo de até dois dias, que qualquer candidato apresente recurso através do e-mail: cnpc.estagios@embrapa.br

6.7.1 O recurso deverá ser feito por escrito, apresentando as razões do candidato.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A Embrapa Caprinos e Ovinos convocará os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação

7.2 O candidato convocado para formalização do contrato será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:



- 7.2.1 Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado em um prazo máximo de 05 dias úteis, ele deve ser reposicionado no final da fila da respectiva área;
- 7.2.2 Se o candidato aceitar, mas não preencher algum dos requisitos exigidos, será automaticamente excluído do Cadastro de Reserva;
- 7.2.3 Se o candidato aceitar, mas não preencher algum requisito específico exigido pela entidade financiadora da bolsa, será automaticamente excluído do Cadastro de Reserva;
- 7.2.4 Se o candidato aceitar e preencher os requisitos exigidos iniciar-se-á o processo de contratação.
- 7.3 Caso não haja mais candidato na área desejada, à unidade poderá realizar convocação de candidato em outra área obedecendo à ordem de classificação desta.
- 7.4 O candidato convocado deverá apresentar a documentação completa no Setor de Gestão de Pessoas até o prazo final previsto no item 7.1.1, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente do cadastro de reserva.
- 7.5 Depois da entrega da documentação e homologação do SGP, este terá o prazo máximo de 30 dias para preparação da documentação necessária e liberação do estagiário/bolsista para início das atividades. Eventualmente este prazo pode ser estendido quando for necessário o trâmite e assinatura de documentos por parte da entidade de fomento das bolsas de iniciação científica, sendo o prazo determinado pelo tempo decorrido para tramitação de tais documentos.
- 7.6 A contratação de candidatos selecionados neste edital deverá ocorrer impreterivelmente até a data em que encerra sua vigência, ou seja, aquela definida no item 2.1.
- 7.7 O candidato convocado poderá assumir a função bolsista de iniciação científica, a depender dos interesses da Embrapa Caprinos e Ovinos.
- 7.8 O candidato deverá participar de todos os treinamentos internos para bolsistas promovidos pela Embrapa, durante a vigência do seu contrato. A não participação, sem a devida justificativa (exemplo: atestado médico, declaração escolar), implicará na rescisão contratual.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 8.1 Nos casos de cursos de graduação em que a grade curricular seja de quatro anos, o candidato deverá estar cursando entre os 2º e 6º semestre no momento da contratação como bolsista.
No caso de grade curricular de cinco anos, o candidato deverá estar cursando entre os períodos 2º ao 8º semestre, no momento da contratação.
- 8.2 Se o candidato não cumprir o disposto no item 8.1, não será contratado e será excluído do cadastro de reserva.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1 A formalização do estágio/bolsa se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou Termo de Compromisso e Responsabilidade. Contudo, para que isso se efetive o candidato aprovado e convocado deverá apresentar a documentação abaixo elencada em até 05 dias úteis depois da homologação da convocação:

- a) Plano de atividades;
- b) Cartão proposta de seguro;
- c) Formulário de equipamentos de proteção individual;
- d) Termo de compromisso com as devidas assinaturas;
- e) Termo de aceite da Bolsa (somente para bolsistas de iniciação científica)
- f) Declaração de matrícula atualizada
- g) Histórico acadêmico atualizado
- h) Currículo Lattes atualizado
- i) Cópias: CPF, RG e Título de eleitor.

9.2 O plano de estágio/bolsa será fornecido pela Embrapa Caprinos e Ovinos, devendo ser preenchida pelo orientador do bolsista e o candidato aprovado e convocado.

9.3 A ficha de seguro será fornecida pela Embrapa Caprinos e Ovinos, devendo ser preenchida e assinada pelo estagiário/bolsista.

9.4 A ficha de equipamentos de proteção individual será fornecida pela Embrapa Caprinos e Ovinos, devendo ser preenchida pelo orientador do estagiário e encaminhada por esse ao Setor de Gestão de Pessoas.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio/bolsas serão cumpridos de acordo com a seguinte legislação:

- Lei 11.788 de 25/09/2008 que dispõem sobre estágio de estudantes; altera a redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Resolução Normativa nº 24 de 05/11/2008, que aprova a Norma de Estágio de Complementação Educacional na Embrapa – nº 037.009.004.002;

11. DA EXCLUSÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Serão excluídos do Cadastro de Reserva o candidato que:

- a) Tenha o relatório de estágio/bolsa pendente ou reprovado na chamada anterior;
- b) Não estiver regularmente matriculado em curso de graduação, conforme definido no item 3.2;
- c) Não possua o currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) Acumule o recebimento de remuneração, incluindo bolsa de monitoria;
- e) Não dispuser de carga horária mínima de 20 horas semanais;
- f) O candidato que não estiver cursando a universidade entre os períodos 2º ao 6º semestre no momento da implementação/contratação como estagiário ou bolsista em cursos de graduação em que a grade curricular seja de quatro anos, ou entre os períodos 2º ao 8º semestre em cursos de graduação em que a grade curricular seja de cinco anos.

12. DA CONCLUSÃO

12.1 O supervisor e estagiário/bolsista em cumprimento a legislação estabelecidas no item nove (nove), deverão encaminhar ao SGP os seguintes documentos:

- a) Frequência devidamente assinada pelo estudante e orientador;
- b) Formulário de avaliação do preenchido e assinado pelo supervisor;
- c) Formulário de avaliação preenchido e assinado pelo estagiário;
- d) Relatório de estágio/bolsa;
- e) Declaração de nada-consta da biblioteca (mesmo que nunca se tenha utilizado de tal benefício);
- f) Crachá.

12.2 O Setor de Gestão de Pessoas emitirá a declaração de Realização de Bolsa somente para os estagiários que apresentarem a documentação prevista no item 10.1 e 12.1 deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 11.1.

13.2 Casos omissos a este edital serão apreciados pela Chefia Adjunta de Administração da Embrapa Caprinos e Ovinos



ANEXO I: ÁREAS

Áreas para cadastro de reserva em Sobral – CE

Iniciação Científica

ÁREA	LINHA TEMÁTICA/ SUBÁREA	ORIENTADOR / SUPERVISOR	CURSO
Genômica aplicada à sanidade animal	Marcadores genéticos aplicados à resistência às lentivirose de pequenos ruminantes	Lucia Helena Sider	Biologia, Veterinária, Zootecnia.
Pesquisa/Forragem	Melhoramento genético de Plantas	Fernando Lisboa Guedes	Técnico em Fruticultura, Técnico em Agropecuária, Zootecnia, Irrigação, Agronomia, Biologia, áreas afins.
Pesquisa/Forragem	Melhoramento genético de Plantas	Fernando Lisboa Guedes	Técnico em Fruticultura, Técnico em Agropecuária, Zootecnia, Irrigação, Agronomia, Biologia, áreas afins.
Forragicultura	Melhoramento Vegetal	Luíce Gomes Bueno Galvani	Agronomia, Zootecnia, Veterinária, Irrigação e Drenagem,
Sanidade Animal	Bacteriologia Veterinária	Patrícia Yoshida Faccioli Martins	Graduando em Medicina Veterinária, Farmácia, Biomedicina, Zootecnia, Biologia.
Sanidade Animal.	Doenças infecciosas, Métodos de diagnóstico e programas de controle de doenças.	Francisco Selo Fernandes Alves	Medicina Veterinária, Biomedicina;
Reprodução e de doenças infecciosas	Proteica	Ângela Maria Xavier Eloy	Graduação em veterinária
Inovação Social.	Inovação social, Sistemas agroalimentares localizados	Francisco Selo Fernandes Alves	Medicina veterinária e agronomia.
Sanidade Animal	Produção Animal e Parasitologia	Marcel Teixeira	Veterinária, Zootecnia, Biologia, Farmácia, Biomedicina.
Sanidade Animal	Desenvolvimento e Administração de paginas/Designer Web	Marcel Teixeira	Ciências da Computação, Engenharias, Arquitetura, Veterinária, Zootecnia.
Sanidade Animal	Doenças Infecciosas - Virologia - Métodos de Diagnóstico	Raymundo Rizaldo Pinheiro	Veterinária; Zootecnia; Biologia

Sanidade Animal	Parasitologia e biotecnologia	Jomar Patrício Monteiro	Veterinária, biologia, zootecnia, farmácia, biomedicina
Nutrição de Ruminantes	Manejo nutricional de pequenos ruminantes no semiárido brasileiro	Marcos Claudio Pinheiro Rogério	Veterinária, zootecnia

Estágio Obrigatório

ÁREA	LINHA TEMÁTICA	ORIENTADOR / SUPERVISOR	CURSO
Reprodução Animal	Inseminação artificial e manejo reprodutivo	Alexandre Weick	Med. Veterinária
Reprodução animal	Manejo reprodutivo	Alexandre Weick	Zootecnia ou Med. Veterinária
Biologia Molecular	Melhoramento de forrageiras	Fabio Diniz	Curso de graduação (qualquer)
Genômica aplicada à sanidade animal	Estudos filogenéticos e a diversidade dos lentivirus de pequenos ruminantes	Lucia Helena Sider	Biologia
Melhoramento Genético Animal	Genética quantitativa e de populações	Olivardo Facó	Curso de Graduação: veterinária
Comunicação	Jornalismo	Adilson Nóbrega	Graduação - Jornalismo
Forragicultura	Melhoramento Genético de Plantas	Fernando Lisboa Guedes	Técnico em Fruticultura, Técnico em Agropecuária, Zootecnia, Irrigação, Agronomia, Biologia
Transferência de Tecnologia	Agroecologia, Inovação Social e Empreendedorismo Social.	Francisco Eden Paiva Fernandes	Cursos superior: Administração, Alimentos, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Saneamento Ambiental. Curso Técnico: Agroecologia, Agroindústria, Agropecuária, Meio Ambiente, Fruticultura
Sanidade Animal	Bacteriologia Veterinária	Patrícia Yoshida Faccioli Martins	Graduando em Medicina Veterinária, Farmácia, Biomedicina, Zootecnia, Biologia
Forragicultura	Pesquisa com Plantas Forrageiras e Produção de Forragens	José Wilson	Técnico (Agropecuário e Irrigação)
Proteômica	Doenças virais	Angela Maria Xavier Eloy	Medicina veterinária, biomedicina, biologia



Sanidade Animal	Qualidade do Leite	Viviane de Souza	Graduação em Veterinária
Sanidade Animal	Doenças Infecciosas - Virologia - Métodos de Diagnóstico	Raymundo Rizaldo Pinheiro	Veterinária; Zootecnia; Biologia
Nutrição de Ruminantes	Manejo nutricional de pequenos ruminantes no semiárido brasileiro	Marcos Claudio Pinheiro Rogério	Veterinária, zootecnia

Estágio Não Obrigatório

ÁREA	LINHA TEMÁTICA	ORIENTADOR / SUPERVISOR	CURSO
Transferência de Tecnologia	Administração	Alexandre Weick	Administração, contabilidade, economia,
Secretaria	Auxiliar Administrativo - Secretariado	Maria de Jesus Mesquita Silva	Nível Médio
Forragicultura	Melhoramento Genético de Plantas	Fernando Lisboa Guedes	Técnico em Fruticultura, Técnico em Agropecuária, Irrigação, Zootecnia, Biologia, Agronomia, áreas afins.
Melhoramento Genético Animal	Genética quantitativa e de populações	Olivardo Facó	Curso de Graduação: veterinária
Comunicação Social	Jornalismo	Adilson Nóbrega	Graduação: comunicação social, jornalismo.
Forragicultura	Melhoramento Vegetal	Luíce Gomes Bueno Galvani	Agronomia, Zootecnia, Veterinária, Irrigação e Drenagem,
Gestão de Campos Experimentais	Auxiliar em processos administrativos - Administração	Edilson Mendes de Almeida	Nível Médio
Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de Sistemas e Suporte à Infraestrutura de Redes	Michel Neris	Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Técnico em Informática e Similares.
Transferência de Tecnologia	Agroecologia, Inovação Social, Empreendedorismo Social.	Francisco Éden Paiva Fernandes	Cursos superior: Administração, Alimentos, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Saneamento Ambiental. Curso Técnico: Agroecologia, Agroindústria, Agropecuária, Meio Ambiente, Fruticultura
Transferência de Tecnologia	Inovação	Vitor Coutinho Vieira dos Santos	Bacharelado em Zootecnia
Transferência de Tecnologia	Formação de Parcerias	Manoel Everardo Pereira Mendes	Graduação em Administração
Sanidade Animal	Produção Animal e Parasitologia	Marcel Teixeira	Veterinária, Zootecnia, Biologia, Biomedicina, Farmácia.
Sanidade Animal	Qualidade do Leite	Viviane de Souza	Veterinária
Sanidade Animal	Doenças Infecciosas - Virologia - Métodos de Diagnóstico	Raymundo Rizaldo Pinheiro	Medicina Veterinária; Zootecnia; Biologia
Nutrição de Ruminantes	Manejo nutricional de pequenos ruminantes no semiárido brasileiro	Marcos Claudio Pinheiro Rogério	Veterinária, zootecnia



Áreas para cadastro de reserva em Núcleos Regionais e localizados fora do Estado do Ceará (Juiz de Fora/Coronel Pacheco-MG, Campo Grande-MS, e outros):

Iniciação Científica – Núcleo Regional de MS

ÁREA	LINHA TEMÁTICA	ORIENTADOR / SUPERVISOR	CURSO
Produção de Ovinos de Corte	Sistemas Integrados de Produção de Ovinos	Alexandre Agiova	Graduação em Agronomia ou Zootecnia

Estágio Obrigatório –Núcleo regional de MS

ÁREA	LINHA TEMÁTICA	ORIENTADOR / SUPERVISOR	CURSO
Produção de Ovinos de Corte	Sistemas Integrados de produção	Alexandre Agiova	Agronomia ou Zootecnia

Estágio Não Obrigatório – Belo Horizonte - MG

ÁREA	LINHA TEMÁTICA	ORIENTADOR / SUPERVISOR	CURSO
Melhoramento Genético Animal	Genética quantitativa e de populações	Olivardo Facó	Graduação em veterinária, zootecnia, agronomia.



Anexo II: Ficha de Inscrição



Ficha de Inscrição

MODALIDADE: () Estágio obrigatório () Estágio não obrigatório () Bolsa de Iniciação Científica

1. IDENTIFICAÇÃO

CPF

E-mail: _____

Telefone: _____

NOME

SEXO: MASCULINO () FEMININO ()

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Logradouro (rua, avenida, praça...)

NÚMERO

BAIRRO

CIDADE/ESTADO

CURSO

ANO/SEMESTRE DE INÍCIO

ANO/SEMESTRE CONCLUSÃO

ÁREA

DURAÇÃO DO CURSO EM ANOS

SUBÁREA

ORIENTADOR

HORAS SEMANAIS: 20 () 30 () 40 ()